

**DOCUMENTO N.º 01/2025 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA
ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE DIGITAL**

UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

A Coordenação do Projeto PET-Saúde DIGITAL da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Fortaleza (CE) e Secretaria de Saúde do Estado (SESA), torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2025 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) sendo requisito do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N.º 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de estudantes bolsistas e para o cadastro de reserva geral de estudantes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração entre ensino, serviço e comunidade, aprimorando, no serviço, os conhecimentos dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O PET-Saúde, que se encontra em sua 12ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização dos trabalhadores e futuros trabalhadores no âmbito do SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o

Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS nº 3.232/2024 e GM/MS nº 3.233/2024, publicadas em março de 2024.

As atividades do projeto PET-Saúde: Informação e Saúde Digital são desenvolvidas em três eixos, tomando como temática principal o desenvolvimento de projetos que promovam a integração ensino-serviço-comunidade por meio de ações de educação pelo trabalho, com foco na formação profissional, educação permanente e transformação digital do SUS. As iniciativas devem alinhar-se ao Programa SUS Digital, buscando fomentar competências digitais entre estudantes da saúde, incentivar o uso ético e inovador das tecnologias, promover a interoperabilidade de dados e a cultura de saúde digital, além de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à qualificação do cuidado, da gestão e da informação em saúde. Esses eixos são formados por 12 (doze) Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GATs), conforme segue:

Eixo 1 - cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde, composto por 04 (quatro) GATs;

Eixo 2 - soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS, composto por 04 (quatro) GATs; e

Eixo 3 - interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde, composto por 04 (quatro) GATs.

Cada GAT é formado por 02 (dois) tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área da Tecnologia ou Design), 03 (três) preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará), 1(um) orientador de serviço (trabalhador de saúde com representação na sociedade civil organizada) e 10 (dez) estudantes bolsistas, conforme à especificação do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Este processo seletivo selecionará estudantes bolsistas e outros estudantes para compor o cadastro de reserva.

II. VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente processo seletivo destina-se a alunos regularmente matriculados na Universidade de Fortaleza para o preenchimento de 120 vagas para bolsistas.
2. Sobre vagas para as políticas afirmativas:

- a) Com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 e Lei nº 8.112/1990, serão asseguradas até 20% das vagas totais para candidatas(os) Pretos e Pardos, Indígenas e com Deficiência, em concorrência específica para as ações afirmativas, distribuídos entre os diferentes Grupos de Aprendizagem Tutoriais, obedecendo o critério de melhor colocação entre as(os) referidas(os) candidatas(os).
- b) Caso a(o) candidata(o) se inclua em mais de um dos grupos deverá optar por um único grupo de concorrência.

3. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos conforme distribuição abaixo indicada no Quadro 1.

4. Todos os candidatos deverão observar os requisitos específicos para as vagas disponíveis no momento da inscrição (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado no Quadro 1).

Caso haja dúvidas para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail: secretariadoccs@unifor.br. NO MÍNIMO, 72 horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo menor NÃO SERÃO ATENDIDAS.

Quadro 1 – Vagas e público-alvo para bolsistas, Fortaleza/CE, 2025.

Graduação/ Formação	Vagas Bolsista	Bolsista [período]
Terapia Ocupacional	2	Segundo ou terceiro período
Medicina	5	Terceiro ao oitavo período
Enfermagem	13	Terceiro ao oitavo período
Odontologia	5	Terceiro ao oitavo período
Psicologia	5	Terceiro ao oitavo período
Nutrição	5	Terceiro ao sétimo período

Fonoaudiologia	5	Terceiro ao sétimo período
Veterinária	5	Terceiro ao oitavo período
Fisioterapia	10	Terceiro ao oitavo período
Farmácia	5	Terceiro ao oitavo período
Engenharia da Computação	5	Terceiro ao oitavo período
Engenharia de Controle e Automação	1	Terceiro ao oitavo período
Ciência da Computação	30	Terceiro ao sétimo período
Design	12	Segundo ao sexto período
Análise e desenvolvimento de Sistemas	12	Segundo ao quarto período

III. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Digital em respeito ao projeto submetido pela UNIFOR;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 12 meses com início imediato para vagas existentes. Os estudantes serão cadastrados no mesmo de início, até dia 01 de agosto e término em agosto de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Digital;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na saúde digital;
4. Participar de todas as atividades programadas, registrando a sua assiduidade em relatório de frequência;
5. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos doze grupos tutoriais do projeto;
6. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
7. Elaborar e entregar relatórios de atividades, conforme orientação do GAT, e;

8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

IV. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	02 a 09 de julho de 2025
Análise documental	09 a 10 de julho de 2025
Realização das entrevistas	10 a 19 de julho de 2025
Divulgação do resultado final da seleção do PET-SAÚDE nos meios digitais	A partir do dia 21 de julho de 2025
Entrega das documentações	22 a 24 de julho de 2025
Início das atividades	01 de agosto de 2025

V. INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. O período de inscrição será das 8:00 horas do dia 02 de julho de 2025 até às 18:00 horas do dia 09 de julho de 2025 (Horário Local).
2. Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.
3. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do preenchimento do Formulário Google Forms no [LINK](#) com os devidos comprovantes anexados.
4. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:
 - 4.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso da UNIFOR e discriminados no Quadro 1;
 - 4.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão.
 - 4.3 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas

dos estudantes.

4.4 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Fortaleza ou Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

4.4.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente este documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste documento.

6. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

7. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

VI. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Preenchimento do formulário disponível no link do item 3 do tópico 5.

2. Histórico escolar (anexado ao formulário de inscrição).

3. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas:

3.1 Candidatas(os) às vagas destinadas a pretos e pardos devem apresentar o seguinte documento:

a) Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pretos e pardos (Anexo II). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Digital. O critério para validação é que os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

3.2 Candidatas(os) às vagas destinadas a indígenas devem apresentar os seguintes documentos:

a) Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo III:

b) Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena. A

validação da autodeclaração de Indígena será feita por Comissão de Seleção do PET- Saúde Digital.

3.3 Candidatas(os) às vagas destinadas a pessoa com deficiência(s) devem apresentar os seguintes documentos:

a) Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência da(o) candidata(o), contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM da(o) médica(o) que forneceu o laudo.

b) Candidatas(os) com Deficiência Auditiva, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do Conselho de classe do profissional que realizou o exame.

c) Candidatas(os) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

d) A documentação das(os) candidatas(os) classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada pela Comissão de Seleção do PET-Saúde Digital. A Comissão poderá, caso necessário, solicitar as(os) candidatas(os) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

e) Caso a(o) candidata(o) não tenha a documentação atualizada comprobatória para deficiência no momento da inscrição, essa poderá ser enviada para o e-mail até 10 de agosto de 2025 e com o título: “Documentação Comprobatória Para Cotas Para Pessoa com Deficiência”. A extensão do prazo para o envio da documentação para candidatas(os) de ações afirmativas na modalidade “Pessoas com Deficiência” é concedida pela dificuldade de se obter essa documentação pelo SUS em um curto período.

3.4 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VII. BOLSAS

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista do PET- Saúde Digital terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Este valor é de R\$700,00 (setecentos reais).**

1. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais (com agências físicas).

2. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Digital (2025/2026) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

3. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização não permitirá a participação do aluno no projeto.

VIII. VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de AGOSTO de 2025 até AGOSTO de 2026, com possibilidade de postergação até AGOSTO de 2027, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

IX. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- e) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste Documento;

f) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

X. PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pelos professores tutores do projeto vigente do PET SAÚDE da UNIFOR.

2. Serão selecionados 120 estudantes de diversos cursos para vagas de bolsistas, conforme indicado no item II, inciso 3.

2.1 Os estudantes aprovados serão classificados até o limite de vagas para bolsistas descritas neste Documento e os demais classificados, comporão o cadastro de reserva, conforme a preferência do grupo de aprendizagem tutorial.

2.2 Para efeito de classificação, irão para entrevista aqueles candidatos que atingirem no curriculum pelo menos 10 pontos, descritos no anexo I deste Documento.

2.3 Será constituída uma lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de nota final. As(os) candidatas(os) serão distribuídas(os) conforme a disponibilidade de vagas especificadas no Quadro 1 deste Documento.

3. A seleção constará de duas etapas, sendo uma composta pela avaliação documental após o processo de inscrição e outra por meio de entrevista.

3.1 O candidato terá uma tolerância no máximo de 10 minutos para apresentar-se na sala virtual da entrevista, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

3.2 O candidato deverá participar de uma entrevista com a comissão organizadora que enviará um e-mail (a partir do e-mail cadastrado na ficha de inscrição), no qual constarão as informações sobre data, horário e link das entrevistas. Serão analisados, durante a entrevista, os critérios descritos no quadro abaixo:

Critérios	Nota Obtida
Interesse/Motivação pelo PET (0 a 10 pontos)	
Disponibilidade de Tempo (08 horas semanais) (0 a 10 pontos)	
Compromisso/Dedicação (0 a 10 pontos)	
Facilidade de Comunicação (0 a 10 pontos)	

Postura (0 a 10 pontos)	
Média	

- Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 7,0, comporão uma lista de classificação para os cursos que participarão desse processo seletivo.
- Os primeiros colocados de cada curso, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais comporão o cadastro de reserva.
- Caso a quantidade de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas para o curso, as vagas restantes serão distribuídas para outro(s) curso(s) escolhida pela comissão de seleção do PET-Saúde Digital.
- O resultado preliminar será divulgado por e-mail no dia 21/07/2025 e publicado até às 17:00h do dia 22/07/2025, na secretaria do Centro de Ciências da Saúde da UNIFOR no Bloco H.

XI. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior índice de rendimento acadêmico.
- 2º - Candidato com maior idade no dia da entrevista
- 3º - Candidato com maior pontuação na análise documental.

XII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção Programa PET Saúde Digital.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de agosto de 2025 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde Digital.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Documento.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste Documento será definida pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção PET-Saúde Digital

- a. Profa. Silvia Capistrano
- b. Prof. Joel Sotero da Cunha Neto
- c. Prof. Filipe Oliveira de Brito
- d. Profa. Natália Bitar da Cunha Olegario
- e. Prof. Guilherme Pinheiro Ferreira da Silva
- f. Prof. Belmondo Rodrigues Aragão Junior
- g. Profa. Rita Neuma Dantas Cavalcante de Abreu
- h. Prof. Lucas de Moura Carvalho
- i. Profa. Renata Parente de Almeida
- j. Profa. Isabela Melo Bonfim
- k. Prof. Adriano de Aguiar Filgueira
- l. Prof. Ronaldo Pinheiro Gonçalves Junior
- m. Prof. José Fernando Rodrigues Ferreira Neto
- n. Prof. Ronnison Reges Vidal
- o. Prof. Bruno Ribeiro do Nascimento
- p. Profa. Fernanda Menezes de Oliveira e Silva
- q. Prof. André Wescley Oliveira de Aguiar
- r. Prof. David Martins Leite
- s. Profa. Rosina Ribeiro Gabriele
- t. Átila Girão de Oliveira
- u. Bruno Lopes Alcantara Batista
- v. Juliana Martins de Oliveira
- w. Taulily Claussen D Escragnolle Taunay
- x. Tarciane Carvalho de Moura Fe

y. Expedito Rogildo Cordeiro Carlos

Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Profa. Lia Maria Brasil de Sousa Barroso

Diretora do CCS

ANEXO I - Avaliação do currículo Lattes
Critérios para avaliação do currículo Lattes

Critério	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
1. Experiência profissional/estágio na área da saúde ou tecnologia	Atuação comprovada em estágio, trabalho ou contrato na área (1 ponto por semestre)	2 ponto / semestre	até 8 pontos
2. Participação em monitoria (disciplina ou laboratório)	Monitorias com atuação mínima de 1 semestre	1 ponto / semestre	até 4 pontos
3. Participação em Iniciação Científica (IC)	IC voluntária ou com bolsa	1 ponto / semestre	até 4 pontos



4. Participação em projetos de extensão	Projetos relacionados à saúde, tecnologia ou sociedade	1 ponto / semestre	até 3 pontos
5. Participação em grupo de pesquisa ou grupo de estudos	Comprovada por declaração de participação ativa	1 ponto / semestre	até 3 pontos
6. Produção científica (resumo, artigo, capítulo etc.)	Qualquer produção com autoria/coautoria em evento científico ou periódico	1 ponto por produção	até 4 pontos
7. Participação anterior em PET ou programas afins (PIBIC, PIBID, FEQ etc.)	Participação prévia em programas de fomento	2 pontos	até 2 pontos



8. Semestre atual (2025.2)	Estudantes entre 4º e 6º semestre: 2 pontos Estudantes no 7º ou 8º: 1 ponto Estudantes no 2º ou 3º: 0 ponto	conforme faixa	até 2 pontos
9. Coerência entre o perfil do aluno e a proposta do eixo pretendido	Analisado pela comissão a partir do formulário (motivação e relação com eixo)	até 3 pontos	até 3 pontos
10. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA ou CRG)	Acima de 9: 3 pontos Entre 7,5 e 9: 2 pontos Entre 6 e 7,5: 1 pontos Abaixo de 6: 0 ponto	conforme faixa	até 3 pontos

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Tendo realizado minha inscrição no Documento Nº 01/2025 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Fortaleza, __de _____de 2025.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PRETO OU PARDO

A Comissão após avaliação candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, __de _____de 2025.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

Tendo realizado minha inscrição no Documento nº 01/2025 para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas:

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo que sou INDÍGENA.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo, que pertencço a seguinte Etnia Indígena: Nome da Etnia: _____
3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo, que sou proveniente da seguinte Aldeia/Comunidade Indígena:

Nome da Aldeia/Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da legislação vigente e sendo afastado do processo seletivo.

Nome da(o) Candidata(o): _____

Assinatura da(o) Candidata(o): _____

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) INDÍGENA

A Comissão após avaliação candidato(a):

SIM. válida essa autodeclaração.

NÃO válida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Fortaleza, ____ de _____ de 2025.

Assinaturas de membros da Comissão (NOME COMPLETO E ASSINATURA):